

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------



EDITAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/0699/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2019
HORÁRIO: 09:00hs
LOCAL: RUA VISCONDE DE URUGUAI, 414 – CENTRO DE NITERÓI/RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacaofmeniteroi@gmail.com

A Fundação Pública Municipal de Educação de Niterói, designada Órgão Gerenciador do SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal 10.022/2006, através de sua **COMISSÃO DE PREGÃO**, torna público que: devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, através do Processo Administrativo nº 210/0699/2019, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, REALIZADO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, conforme ANEXO III – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto Federal 4.342/2002, Lei Municipal nº 1.494/96, pelo Decreto Municipal nº 9.614, de 22 de julho de 2005, Decreto Municipal 10.005/2006, Lei Complementar 123 de 14/01/2006 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 - As retificações do presente instrumento convocatório, por iniciativas oficiais ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão todos os licitantes, devendo ser publicadas em Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico, em sítio próprio no internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.2 - O Edital se encontra disponível no sítio eletrônico da Fundação Municipal de Educação de Niterói - <http://www.educacaoniteroi.com.br>, ou, alternativamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, podendo ser retirado mediante a doação de uma resma de papel A4 (para impressão) e um CD-R (para gravação), na rua Visconde de Uruguai 414, Centro de Niterói/RJ;

1.3 - Os interessados poderão obter maiores informações, dirimir dúvidas acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis, anteriores ao início do certame licitatório, no seguinte endereço: rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro de Niterói/RJ, das 10:00h às 17:00h, ou, ainda, através do telefone n.º (21) 2719-6459;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

1.3.1 - Caberá ao Pregoeiro, até o recebimento das propostas, responder aos pedidos de esclarecimentos, bem como encaminhar cópia aos interessados, observado o disposto no item 1.1;

1.4 - Os interessados poderão formular pedidos de Impugnações ao Edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, devendo ser encaminhado, na forma escrita, ao Setor de Protocolo da Fundação Municipal de Educação de Niterói, à rua Visconde do Uruguai, n° 414, Centro, Niterói/RJ, das 10:00h às 17:00h;

1.5 – O certame realizar-se-á na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Visconde de Uruguai 414, Centro de Niterói/RJ;

1.6 - Caberá ao Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, auxiliado pela Comissão de Pregão, decidir sobre o pedido de Impugnação ao Edital, devendo a decisão ser publicada em Diário Oficial do Município de Niterói para ciência dos interessados, observado o disposto no item 1.1;

2- DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem como objeto a aquisição de KIT's Escolares para todos os alunos de Ensino Fundamental e Materiais Escolares para Educação Infantil, de acordo com as especificações e quantitativos definidos na composição abaixo, as quais passam a se denominar "KIT ESCOLAR" por aluno e Materiais escolares por Unidades Municipais de Educação Infantil;

2.2 – O certame licitatório deste objeto será através de PREGÃO PRESENCIAL com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo III - Termo de Referência, parte deste instrumento convocatório e seus Anexos;

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização da licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado o beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

2.4 – A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;

2.5 - A Ata de Registro de Preços terá caráter vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.6 - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, observando-se que o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial de publicação dos atos oficiais da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, quando das contratações decorrentes do Registro de Preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

2.7 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objeto de qualidade ou desempenho superior, com a vantagem devidamente justificada e comprovada e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

2.8 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

3.2 - Não serão admitidas na presente licitação as empresas suspensas temporariamente pela Administração Municipal Direta ou indireta, nos Termos do inciso III, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

3.3 - Não será permitida a participação de empresa já incurso na Pena do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a reprimida, em qualquer esfera da Administração Pública;

3.4 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.5- Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas na forma do artigo 9º, da Lei de nº 8.666/93.

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA FME

4.1 - O preço total estimado pela FME para o objeto deste pregão é de **R\$2.877.214,57 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos)**. Valor total dos itens conforme os valores constantes na **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE PREÇO ESTIMADOS – ANEXO II** deste edital;

4.2 - O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando a Fundação Municipal de Educação de Niterói a utilizá-lo integralmente.

4.3 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.3.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

4.3.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO X.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com este Edital e seus anexos;

5.2 - Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seus representantes legais que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante;

6.2 - No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original e cópia autenticada, conforme abaixo:

6.2.1 - Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária (o), dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, deverá ser acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou, no caso de empresário individual, de inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

6.2.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo para tanto imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos e Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO IV, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

6.3 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope;

6.4 - No caso de solicitada a apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 - Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava;

6.6 - Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores;

6.7 - As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

6.8 – Será admitido somente um representante para cada licitante, visando o melhor desenvolvimento da sessão, bem como a manutenção da ordem;

6.9 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma empresa participante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das envolvidas.

7 - DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 - Os Licitantes apresentarão ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, de forma avulsa, a Declaração (modelo ANEXO V) de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de não estarem impedidos de participar de licitação e contratar com a Administração Pública, em razão de penalidades ou fatos impeditivos de sua habilitação;

7.1.1 - No que tange a Declaração supracitada, sua apresentação manifesta expressamente a ausência de fatos que impeçam o Licitante de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor;

7.2 - Os licitantes enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem utilizar as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, Declaração na forma do ANEXO VII, de que detém tal condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei;

7.3 - Caso a empresa não apresente tal documento (item 7.2), não poderá se valer do referido benefício;

7.4 - Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinados pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

7.5 – Por ser ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preços, sendo feita sua conferência e posterior rubrica;

7.6 – Excepcionalmente, caso o Certame Licitatório venha a ser suspenso antes de cumpridas todas as fases, os envelopes ainda não abertos, deverão ser devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, em local próprio, ficando sob a guarda da Fundação Municipal de Educação de Niterói. Na ocasião do prosseguimento dos trabalhos, os mesmos devem ser exibidos, ainda lacrados e com todas as rubricas, aos participantes.

8 – DOS ENVELOPES

8.1 - A Licitante deverá entregar ao Pregoeiro sua Proposta de Preços e os seus Documentos de Habilitação em envelopes distintos, opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº **06-2019**
FUNDAÇÃOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº **06-2019**
FUNDAÇÃOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO I – Proposta de DETALHE, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo proponente ou seu representante legal, sob pena de desclassificação;

9.2 - A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, este último se houver, para contato;
- b) A proposta de preço-detalle deverá conter a descrição dos produtos cotados, inclusive as marcas, bem como modelos e/ou referência do mesmo, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por item, a indicação do código correspondente a cada item, com base ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE PREÇOS ESTIMADOS E ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA do Objeto;
- c) A indicação do preço unitário de cada item e o seu valor total, com base ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE PREÇO ESTIMADOS E ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA do Objeto;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

- d) O oferecimento pelo licitante do lote ou item indicado implica em aceitação e entrega de todos os itens, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada;
- e) É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais itens/lote que compõem o objeto deste Edital;
- f) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL;
- g) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO III – Termo de Referência, deste Edital;
- h) Declarar que nos preços apresentados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital. Sendo assim, tal declaração deverá abranger todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item (ns) / lote(s) em perfeitas condições, bem como eventuais substituições de unidades defeituosas e/ou não entrega de itens;
- i) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- j) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título;
- k) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- l) A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irremovíveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro;
- m) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

9.3 - No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor;

9.4 - Caso o licitante não aceite às correções realizadas, sua proposta de preço será desclassificada;

9.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, não sendo aceitas ofertas de preços superiores ao estimados no item 4.1 do Edital.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

9.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 - O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei 8.666/93, a saber: **MENOR PREÇO POR LOTE**, e ainda, o disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver (em) o menor preço por lote, consoante às especificações do Anexo III – Termo de Referência. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora;

10.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances o autor da proposta de menor preço e os demais licitantes que apresentarem as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

10.3 - Se não houver pelo menos 3 (três) ofertas de acordo com o subitem anterior, serão proclamados classificados para participarem da fase de lance os proponentes que apresentarem as melhores preços, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

10.4 - O Pregoeiro consultará se entre os Licitantes existe alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, a fim de verificar, na ocorrência de empate ficto, e dar a possibilidade de novo lance, nos moldes do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, desde que cumprida a exigência do item 7.2, deste instrumento convocatório;

10.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte;

10.6 - Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço;

10.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

10.8 - O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para os lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata de Sessão;

10.9 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;

10.10 - Sendo apta e aceitável a oferta será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente que a tiver formulado;

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, salvo manifestação imediata e motivada da vontade de recorrer, no que se observará o disposto no artigo 4º, XVIII da Lei 10.520/2002;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

10.13 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, bem como sua equipe de apoio e os Licitantes presentes;

10.14 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

10.15 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na Proposta específica prevalecerão as da Proposta;

10.16 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital;

11.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, a Declaração Específica nos moldes do ANEXO VI.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 - Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e respectivos documentos de identificação;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do CC, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI do CC, as pessoas naturais incumbidas da administração;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1 - Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou, positiva com efeitos de Negativas;

12.2.2 - Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede.

12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1 - Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados das respectivas notas explicativas, do último exercício social, e, quando couber, do parcial do exercício vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

b) O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

c) - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1- Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.5 - DA DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

12.5.1 - Declaração de que assegura ter conhecimento da legislação pertinente e demais condições previstas no presente Edital; que cumpre o disposto no inciso V, art. 27 da Lei n.º 8666/93; de que não existem fatos supervenientes impeditivos à habilitação da Licitante; de que não possui servidor público municipal em seu quadro funcional; e, que se contratado for, será o responsável pela prestação dos serviços de assistência técnica durante o período de garantia oferecido pelo fabricante (**Anexo VI**);

12.5.2 – Certificado do Registro Cadastral emitido pela FME, atualizado e vigente na data desta licitação, supre a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b” a “e” relativos à Habilitação Jurídica e “a” e “b” relativos à Regularidade Fiscal e trabalhista, devendo a parte declarar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da Habilitação e juntar o restante da documentação relativa à Habilitação.

12.6 – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ART.93

12.6.1 - Declaração de que assegura e DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre o art.93 da Lei n.º 8.213/93 que prevê proibição de qualquer ato discriminatório no tocante a salário ou critério de admissão do emprego em virtude de portar deficiência, e, ainda, a empresa (licitante) com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2%(dois por cento) a 5%(cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas. Caso a empresa não esteja enquadrada na Lei, fica dispensada de anexar tal Declaração (**Anexo IX**);

12.6.2 - Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento;

12.6.3 - O percentual a ser aplicado é sempre de acordo com o número total de empregados das empresas, dessa forma: I – até 200 empregados 2%; II – de 201 a 500 – 3%; III – de 501 a 1000 – 4%; IV – de 1001 em diante – 5%.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

12.7 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.7.1 - As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

12.7.2 - Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada, sendo certo que ficarão retidos nos autos do processo administrativo referente ao certame licitatório, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, não se aplicando o disposto no item 6 e seus subitens neste caso;

12.7.3 - As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade;

12.7.4 - As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem expressamente sua data de validade, terão, para o certame, validade de 90 (noventa) dias;

12.7.5 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada através de cartório competente, com publicação em órgão da imprensa oficial (se for o caso), ou, de cópias autenticadas pela Fundação Municipal de Educação de Niterói, sendo certo que o licitante deverá estar munido dos originais para conferência, pelo Pregoeiro, caso solicitado;

13.2 Os documentos que vierem a ser autenticados pela Fundação Municipal de Educação de Niterói deverão ser apresentados em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando-se situações que possam provocar o atraso do procedimento licitatório;

13.3 - A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

13.5 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado;

13.6 - Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados durante o certame licitatório, através da verificação da informação através de sítio eletrônico oficial;

13.7 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

proponente.

14- DO INSTRUMENTO DO AJUSTE:

14.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, será a licitante vencedora convocada para assinatura do competente instrumento contratual;

14.2 - A Fundação Municipal de Educação de Niterói, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

14.3 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta;

14.4 - O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração às justificativas apresentadas;

14.5 - A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital;

14.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.7 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.7.1 - A Ata de registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições no art. 65 da Lei 8.666/93;

14.7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrador, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

14.7.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.7.4 – Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador deverá:

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.7.5 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

14.7.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 8º, § 3º do Decreto Federal 3.931/01.

15- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

15.2 - Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 - Exercer a fiscalização do contrato;

15.4 - Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Entregar o objeto licitado, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, conforme especificado no instrumento contratual;

16.2 - Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3 - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

16.4 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

16.6 - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU SUB-ROGAÇÃO

17.1 - O objeto do contrato não poderá ser subcontratado no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, no limite máximo de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói;

17.2 - É vedada a cessão ou sub-rogação (transferência parcial ou total) do objeto deste edital;

17.3 - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas;

17.4 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula 13, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1 - O prazo para da 1ª retirada da execução do serviço e recebimento do objeto descritos no Anexo III – Termo de Referência, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será Notificado à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato e Ata de Registro de Preços. As demais entregas serão solicitadas conforme as quantidades modulada de acordo com a necessidade estimada pela FME;

18.2 - O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo.

18.3 - Os kits escolares serão solicitados pela Coordenação de Educação Infantil e 1º a 4º Ciclos de Ensino Fundamental em conjunto com o Departamento Administrativo da FME, através da emissão de Ordens de Serviços, encaminhadas por e-mail ou fax, onde serão especificados todos materiais empregados.

18.4 O material deverá ser entregue no prazo Máximo de 30 dias, após a emissão da Nota de empenho, conforme relação dos endereços em anexo ao Termo de Referência. Local: Almoxarifado da FME situado à Avenida Visconde do Rio Branco nº 02, Ponta da Areia - Niterói / RJ.

18.5 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados a Fundação Municipal de Educação de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, para contato número (21) 2719-6551 do Departamento Administrativo da FME.

18.6 - Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

18.7 - O recebimento dos serviços e objeto será realizado pela Coordenação de Educação Infantil e 1º a 4º Ciclos de Ensino Fundamental em conjunto com o Departamento Administrativo da FME de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Conformidade e será realizado no ato da entrega dos itens na Sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói;

b) Definitivamente: Dar-se-á com a lavratura do Certificado de Aceitação, no prazo de até 10(dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificada a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação e/ou recusa.

c) Recusa: No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos serviços recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído imediatamente, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas. Os serviços deverão ser prestados conforme a demanda, imediatamente após a solicitação da Fundação Municipal de Educação, que poderá ser feito por email.

19 - INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 - Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos;

19.2 - Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte;

19.3 - Após a Inspeção de Recebimento emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item (ns) recebido(s) está (ão) de acordo com a discriminação constante na mesma;

19.4 - Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente).

19.5 - Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação a(s) Empresa(s), do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos;

19.6 - Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s);

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Fundação Municipal de Educação de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

19.8 - Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis;

19.9 - Após decorrido o prazo de avaliação, o Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, emitirá o Certificado de Aceitação, que será notificado por telefone ou e-mail a(s) empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados;

19.10 - Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será Notificado à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório;

19.11 - O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

19.12. - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

19.12.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela gestora do contrato será Sra. Elisa Helena Pandino Botelho Leonardo, Matrícula: 234.545-6, Diretora da Educação Infantil e as fiscais serão Aline Javarini, Matrícula: 234.581-7, Diretora de 1º e 2º Ciclos e a Silvana Malheiro do Nascimento Gama, Matrícula: 234.581-7, Diretora de 1º e 2º Ciclos, ambas na Secretaria de Educação Municipal e Ciência e Tecnologia - SEMECT, conforme ato de nomeação.

19.12.2- A duração dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme preceitua o art. 57, *caput*, da Lei Geral de Licitações, cujo início será contado a partir da data de recebimento da Primeira Ordem de Execução da Compra pela contratada.

- a) A Ordem de Execução será emitida pela Coordenação Geral do Sistema de Bibliotecas Populares em conjunto com a Superintendência de Desenvolvimento de Ensino Subsecretaria de Educação da FME, Órgão Gestor e Fiscalizador do sobredito termo, após a assinatura do contrato.
- b) O contrato será assinado após a emissão da Nota de Empenho pela Fundação Municipal de Educação.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos decorrentes da prestação de serviço do objeto do presente pregão correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO INFANTIL

FONTE: 205

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135-4066

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

Reduzido 11020

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE: 205

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.361.0135-4067

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30

Reduzido 11092

20.2 - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício;

20.3 - O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme o que preconiza o art. 40, XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, em parcela única ou parcelado, dentro do cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo;

20.3.1 - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

20.4 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora;

20.5 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento;

20.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

20.7 - A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação Municipal de Educação de Niterói, CNPJ: 39.244.595/0001-66, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Uruguai, 414 CEP: 24030-075 Centro- Niterói, Telefone: (21) 2719-6551/2719-6459;

20.8 - No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações, observando o art.32 da Lei Federal nº 10.833/03;

20.9 - Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a Fundação Municipal de Educação de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

20.10 - Já estará retido na fonte o imposto de renda IR, conforme art.158 da CF/88 e não sendo retido as contribuições não previdenciárias, a saber: PIS, CONFINS e CSLL, conforme a Lei nº10.833/2003, art.33;

20.11 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação;

20.12 - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

21 - DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 - Poderá ser solicitado à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória;

21.2 - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação;

21.3 - O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

22 - DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório. Tal petição devidamente instruída, que deverá ser protocolada de forma escrita no seguinte endereço: Rua Visconde de Uruguai 414, Centro, Niterói de 10 horas até 17 horas;

22.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

22.1.3 - Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DO RECURSO À SESSÃO PÚBLICA

22.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, no setor de protocolo da FME, das 10h às 17h;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

22.2.2 - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

22.2.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

22.2.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

22.2.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos;

22.2.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Pregoeiro.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

a) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE;

23.2.1 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia;

23.2.2 - A multa administrativa prevista na alínea **b** não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas;

23.2.3 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

23.2.4 - Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativa, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

23.2.5 - A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias;

23.2.6 - O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade;

23.2.7 - Será remetida à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

23.2.8 24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - É facultado a Fundação Municipal de Educação de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar (em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial;

24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

24.3 - Fica assegurado a Fundação Municipal de Educação de Niterói o direito de, no interesse da FME, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.5 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

24.6 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, federal, estadual e municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, FME - Niterói, nas quantidades máximas preestabelecidas no Edital;

24.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

24.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

24.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

24.10 - O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

24.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

24.12 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes;

24.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços;

24.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término;

24.15 - As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

24.16 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações;

24.17 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Fundação Municipal de Educação de Niterói que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a sua vantagem;

24.18 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

24.19 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

24.20 - Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Propostas-Detalhe;

ANEXO II – Planilha de Quantitativos e Preços Unitários;

ANEXO III – Termo de Referência – Planilha de Cálculo, Tabela de Distribuição, Relação das escolas por polo;

ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração Específica;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VIII - Minuta de Contrato;

ANEXO IX - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos da Lei Federal n.º 8.213/91, art.93;

ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços .

24.21 - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Fundação Municipal de Educação de Niterói;

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

24.22 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

24.23 - O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 10 de Maio 2019.

JAQUELINE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Elaboração e
Análise de Edital da FME
Portaria nº 805/2018 – FME

EQUIPE DE APOIO:

Anna Paula Pinto de Menezes

Maria Nely de Souza Faria

Bruna Cristina de Almeida Moura



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de KIT's Escolares para todos os alunos de Ensino Fundamental e Materiais Escolares para Educação Infantil, de acordo com as especificações e quantitativos definidos na composição abaixo, as quais passam a se denominar "KIT ESCOLAR" por aluno e Materiais escolares por Unidades Municipais de Educação Infantil.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de garantirmos uma Educação Pública de qualidade às crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Niterói, a Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, define metas por escolas e acompanhamento e avaliação dos resultados, visando a assegurar as condições adequadas para Unidades Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o desenvolvimento da eficácia do processo ensino e aprendizagem, estabelecendo meios que orientem a Política Pública Educacional Municipal. Uma dessas relaciona-se às ações de suporte da aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes das Unidades de Educação de Niterói.

A distribuição de KIT's Escolares para todos os alunos de Ensino Fundamental e Materiais Escolares para Educação Infantil propicia um suporte à aprendizagem e alcança uma das metas prioritárias de nossa gestão, qual seja, a Educação Pública de qualidade.

LOTE 01 – KIT 1 EDUCAÇÃO INFANTIL

ITENS/ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QUANTIDADE
RESMA DE PAPEL A3 - Resma de Papel A3; Tipo: A3; Quantidade: 500 folhas; Gramatura: 75gr;	778
MASSA DE MODELAR BRANCA – Massa de modelar soft, a base de carboidratos de cereais, água, glúten (amido), cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivo e pigmentos, texturas super macia, atóxico, não esfarelar e não manchar as mãos, peso mínimo de 500g. Nas embalagens deverão constar as seguintes informações: “Produto atóxico” – Composição – Validade – Peso líquido – Faixa etária – Nome do fornecedor – Nome do fabricante – Selo do INMETRO. Produto não apresenta risco no seu manuseio.	854
MASSA DE MODELAR AMARELO – Massa de modelar soft, a base de carboidratos de cereais, água, glúten (amido), cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivo e pigmentos, texturas super macia, atóxico, não esfarelar e não manchar as mãos, peso mínimo de 500g. Nas embalagens deverão constar as seguintes informações: “Produto atóxico” – Composição – Validade – Peso líquido – Faixa etária – Nome do fornecedor – Nome do fabricante – Selo do INMETRO. Produto não apresenta risco no seu manuseio.	854
MASSA DE MODELAR VERMELHO – Massa de modelar soft, a base de carboidratos de cereais, água, glúten (amido), cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivo e pigmentos, texturas super macia, atóxico, não esfarelar e não manchar as mãos, peso mínimo de 500g. Nas embalagens deverão constar as seguintes informações: “Produto atóxico” – Composição – Validade – Peso líquido – Faixa etária – Nome do fornecedor – Nome do fabricante – Selo do INMETRO. Produto não apresenta risco no seu manuseio.	854
MASSA DE MODELAR AZUL – Massa de modelar soft, a base de carboidratos de cereais, água, glúten (amido), cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivo e pigmentos, texturas super macia, atóxico, não esfarelar e não manchar as mãos, peso mínimo de 500g. Nas embalagens deverão constar as seguintes informações: “Produto atóxico” – Composição – Validade – Peso líquido – Faixa etária – Nome do fornecedor – Nome do fabricante – Selo do INMETRO. Produto não apresenta risco no seu manuseio.	854
COLA COLORIDA AZUL - Podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel; desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Pode misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Depois de seca, a Cola Colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Não é tóxica. Não	854

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

inflamável. Produto certificado pelo INMETRO; Embalagem do produto (kg): 250gr.; Cor: Azul.	
COLA COLORIDA VERMELHA- Podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel; desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Pode misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Depois de seca, a Cola Colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Não é tóxica. Não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO; Embalagem do produto (kg): 250gr; Cor: Vermelha.	854
COLA COLORIDA AMARELA - Podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel; desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Pode misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Depois de seca, a Cola Colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Não é tóxica. Não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO; Embalagem do produto (kg): 250gr.: Cor: Amarela	854
COLA COLORIDA PRETA - Podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel; desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Pode misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Depois de seca, a Cola Colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Não é tóxica. Não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO; Embalagem do produto (kg): 250gr: Cor Preta	854
COLA BRANCA - Atóxico, pode ser usado para trabalhos de colagem em papel, papelão, e etc. Não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO; Embalagem do produto (kg): 1kg	854
KIT PARA PINTURA A DEDO - Contêm as cores azul turquesa, amarelo ouro, vermelho fogo, verde bandeira, branco e preto. Embalagem: ESTOJO; Altura: 4cm Largura: 8cm Comprimento: 11,5cm Produto certificado pelo INMETRO;	759
GIZÃO DE CERA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado, com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de verde, dois tons de azul e marrom. Características: Diâmetro mínimo = 10mm, Comprimento mínimo – 93mm, Embalagem com logomarca fornecida pela Administração em papel cartão duplex (250g/m ²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, “Contém 12 unidades”, No verso, “Produto atóxico”, Composição, Nome do fabricante, NBR: 15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares, Selo do INMETRO. Apresentar Certificado do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.	2.362
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA – A espuma tem 4 cm de comprimento e 3,5cm de diâmetro. A espuma é de poliéster amarelo e cabo é de plástico azul.	759
PINCEL REDONDO BATEDOR – Batedor; Tamanho 6; Cabo: Curto de Madeira; Formato: Redondo: Pelo: Orelha de Boi.	380
TINTA GUACHE AZUL – Tinta guache escolar 500ml na cor azul. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Característica: Embalagem com logomarca fornecida pela administração e papel cartão durex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrão do fabricante. Nas embalagens deverão constar	702

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

também as seguintes informações: Na parte frontal, No verso, Composição, Validade, Peso líquido.	
TINTA GUACHE VERMELHO – Tinta guache escolar 500ml na cor vermelho. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Característica: Embalagem com logomarca fornecida pela administração e papel cartão durex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrão do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, No verso, Composição, Validade, Peso líquido.	702
TINTA GUACHE AMARELO – Tinta guache escolar 500ml na cor amarelo. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Característica: Embalagem com logomarca fornecida pela administração e papel cartão durex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrão do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, No verso, Composição, Validade, Peso líquido.	702
TINTA GUACHE PRETO – Tinta guache escolar 500ml na cor preto. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: colorantes, água espessantes, carga inerte e conservante. Característica: Embalagem com logomarca fornecida pela administração e papel cartão durex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrão do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, No verso, Composição, Validade, Peso líquido.	702
TINTA GUACHE BRANCO – Tinta guache escolar 500ml na cor branco. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Característica: Embalagem com logomarca fornecida pela administração e papel cartão durex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrão do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, No verso, Composição, Validade, Peso líquido.	702
PILOT - Conjunto de pilot ponta grossa 6 cores, corpos, injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção na ponta com sistema de ventilação “antiasfixiante” desobstruído; tapinha superior em poliestireno; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo do corpo de cada caneta sem tampa: 95 mm, diâmetro mínimo do corpo 8,2 mm, volume mínimo de tinta 0,78gr por hidrográfica; conjunto embalado em cartela de PVC cristal com sistema de lacre. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.	3.509
LÁPIS DE COR – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40% do peso do produto em material reciclado, apresentado colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Devera, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isento de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preta, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Comprimento mínimo: 166mm, Diâmetro: mínimo 6mm / máximo 7mm, Diâmetro da mina 1,9 mm. Embalagem com logomarca fornecida pela Administração em papel cartão duplex (250g/m ²), Impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal, “Contém 12 unidades”, Verso, Produto atóxico,	3.509

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

Composição, Nome do fabricante, NBR:15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares, Selo do INMETRO, Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2006 – Segurança de Artigos Escolares	
LÁPIS – Lápis grafite com qualquer formato, apontado, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40%do peso do produto em material reciclado, recoberto com tinta atóxica; o lápis deve ser apontável e permitir seu uso. Cada lápis deve trazer, em baixa relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Diâmetro mínimo: 6,4mm, Comprimento mínimo: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2,3 mm, Dureza: nº 02 HB, NBR: 15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares deverá ser apresentadas as Certificações de todos os seus requisitos de desempenho, de segurança e as informações nas embalagens deverão atender ao estabelecido nas normas da ABNT e INMETRO.	3.509
BORRACHA – Borracha branca, plástica, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-consumo), na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidade ou rebarba, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm, Largura: 22 mm, Espessura: 12 mm, Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO. (apresentar o certificado juntamente com as amostras). (Apresentar Laudo que atesta o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados).	3.509
APONTADOR – Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto união rígida, sem folgas, a afim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40mm, Comprimento: 22mm, Largura: 15mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO.	1.755
TESOURA SEM PONTA - Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Sem folgas e sem prejuízos de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 130 mm Deverão atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.	3.509
PINCEL CHATO Nº10 - Pincel chato em madeira para pintura - Composição: Pelo: Orelha de Boi. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido. nº 10.	3.509

LOTE 02 – KIT 2 ENSINO FUNDAMENTAL – 1º e 2º CICLOS e EJA

CADERNO BROCHURÃO – Caderno brochura de 96fls, grande capa dura, costurado, com logomarca fornecida pela FME na capa e contra capa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m ² capa e contracapa em papel cartão 1.3 papelão 780g/m ² , revestimento da capa e contra capa em papel couchê 115g/m ² , espelho da capa e contra capa 120g/m ² .	04
CADERNO MEIA PAUTA - O Caderno Espiral Capa Dura Meia Pauta 40 Folhas possui capa dura e folhas com a metade da página pautada; Espiral colorido;	01

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

Folhas com meia pauta; Miolo; Produto certificado FSC; Formato 275mm x 200mm; Gramatura 150 g/m ² ;	
CADERNO DE DESENHO – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura, Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m ² , Capa e contra capa em material lâmina de politereftalado de etila reciclado pós-consumo, pigmentado branco, pigmentado branco, com gravação acetinada em um lado e liso no outro, dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm x 0,45 mm, com peso mínimo de 31gr cada ou 62gr o par. Impressão em Off-Set por cura Ultra Violeta (UV) com tintas secas livres de solvente em 4 cores + verniz, elaboradas a partir de materiais orgânicos. Com logomarca fornecida pela Administração na capa e contra capa. Espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido com sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas aguda.	01
LÁPIS DE COR - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40% do peso do produto em material reciclado, apresentado colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isento de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preta, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Comprimento mínimo: 166mm, Diâmetro: mínimo 6mm / máximo 7mm, Diâmetro da mina 1,9 mm. Embalagem com logomarca fornecida pela Administração em papel cartão duplex (250g/m ²), Impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal, “Contém 12 unidades”, Verso, Produto atóxico, Composição, Nome do fabricante, NBR:15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares, Selo do INMETRO, Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2006 – Segurança de Artigos Escolares	01
GIZÃO DE CERA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado, com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de verde, dois tons de azul e marrom. Não deve borrar; esfarelar e nem manchar as mãos. Características: Diâmetro mínimo = 10mm, Comprimento mínimo – 93mm, Embalagem com logomarca fornecida pela Administração em papel cartão duplex (250g/m ²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, “Contém 12 unidades”, No verso, “Produto atóxico”, Composição, Nome do fabricante, NBR: 15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares, Selo do INMETRO. Apresentar Certificado do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.	01
CANETA HIDROCOR – conjunto de caneta hidrográfica fina 12 cores, corpos, injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção na ponta com sistema de ventilação “antiasfixiante” desobstruído; tapinha superior em poliestireno; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo do corpo de cada caneta sem tampa: 95 mm, diâmetro mínimo do corpo 8,2 mm, volume mínimo de tinta 0,78gr por	01

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

hidrográfica; conjunto embalado em cartela de PVC cristal com sistema de lacre. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.	
BORRACHA - Borracha branca, plástica, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-consumo), na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidade ou rebarba, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm, Largura: 22 mm, Espessura: 12 mm, Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO. (apresentar o certificado juntamente com as amostras). (Apresentar Laudo que atesta o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados).	02
APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto união rígida, sem folgas, a afim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40mm, Comprimento: 22mm, Largura: 15mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO.	02
COLA BRANCO – 90 grams, líquida, com base de Acetato de Policinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32% . Formato do frasco e dos rótulos e acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout do programa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. A embalagem da cola deve ser ensacada individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Apresentar certificação INMETRO ou laudo de ensaio de viscosidade, do teor de sólido e de toxidade com identificação de teor de metais pesados para a cola, NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.	01
LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite com qualquer formato, apontado, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40%do peso do produto em material reciclado, recoberto com tinta atóxica; o lápis deve ser apontável e permitir seu uso. Cada lápis deve trazer, em baixa relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Diâmetro mínimo: 6,4mm, Comprimento mínimo: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2,3 mm, Dureza: nº 02 HB, NBR: 15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares deverá ser apresentadas as Certificações de todos os seus requisitos de desempenho, de segurança e as informações nas embalagens deverão atender ao estabelecido nas normas da ABNT e INMETRO.	04
TESOURA SEM PONTA - Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Sem folgas e sem prejuízos de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 130 mm Deverão atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.	01
RÉGUA 30CM - Régua em poliestireno 30 cm; Com escala de precisão; Cor:	01

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

Cristal; Dimensões: 310 x 35 x 3; Certificado do INMETRO.	
MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL (111 PEÇAS) - Confeccionado em madeira 111 peças, sendo: 2 prismas representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 10 prismas representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm e 50 cubinhos medindo 1 x 1 x 1 cm; Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 12,5 x 12,5 x 6 cm.; Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa).	01
ALFABETO MÓVEL EM E.V.A – Alfabeto em E.V.A completo de A a Z (26 letras); Espessuras: 2,5mm; Altura:11cm; Certificado do INMETRO.	01
JOGO DE DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO – Juego de divisão e multiplicação com 28 peças; Medindo 70 mm x 35 mm; Acondicionadas em caixa tipo espoja; Medindo 170 x 95 x 45 mm; Com temas variados. Certificado do INMETRO.	01
TOTAL DE KIT PARA 1º E 2º CICLOS E EJA	17.227

LOTE 03 – KIT 3 ENSINO FUNDAMENTAL – 3º CICLO E EJA

CADERNO UNIVERSITÁRIO – Caderno 200fls, grande capa dura, costurado, com logomarca fornecida pela FME na capa e contra capa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 200 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m2 capa e contracapa em papel cartão 1.3 papelão 780g/m², revestimento da capa e contra capa em papel couchê 115g/m², espelho da capa e contra capa 120g/m².	02
BORRACHA - Borracha branca, plástica, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-consumo), na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidade ou rebarba, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm, Largura: 22 mm, Espessura: 12 mm, Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO. (apresentar o certificado juntamente com as amostras). (Apresentar Laudo que atesta o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados).	02
APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40mm, Comprimento: 22mm, Largura: 15mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO.	02
LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite com qualquer formato, apontado, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40%do peso do produto em material reciclado, recoberto com tinta atóxica; o lápis deve ser apontável e permitir seu uso. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Diâmetro mínimo: 6,4mm, Comprimento mínimo: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2,3 mm, Dureza: nº 02 HB, NBR: 15236:2009 – Para Segurança de Artigos Escolares deverão ser apresentadas as Certificações de todos os seus requisitos de desempenho, de segurança e as informações nas embalagens deverão atender ao estabelecido nas normas da ABNT e INMETRO.	04
CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita	

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: azul. Certificado do INMETRO.	02
CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: vermelha. Certificado do INMETRO.	01
CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: preta. Certificado do INMETRO.	01
RÉGUA 30cm - Régua em poliestireno 30 cm; com escala de precisão; cor: cristal; Dimensões: 310 x 35 x 3; certificado do INMETRO.	01
TRANSFERIDOR 180º - Transferidor 180º poliestireno; Cor: Cristal; Diâmetro: 140 mm x largura 20 mm x largura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.	01
ESQUADRO 45º - Esquadra 45º poliestireno: Cor: Cristal; hipotenusa 205 mm x largura 25 mm x espessura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.	01
ESQUADRO 60º - Esquadra 60º poliestireno: Cor: Cristal; hipotenusa 236 mm x largura 25 mm x espessura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.	01
TOTAL DE KIT PARA 3º CICLO E EJA	3.348

LOTE 4 – KIT 4 - FUNDAMENTAL – 4º CILCO E EJA

CADERNO UNIVERSITÁRIO – Caderno 200fls, grande capa dura, costurado, com logomarca fornecida pela FME na capa e contra capa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 200 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m2 capa e contracapa em papel cartão 1.3 papelão 780g/m ² , revestimento da capa e contra capa em papel couchê 115g/m ² , espelho da capa e contra capa 120g/m ² .	02
BORRACHA - Borracha branca, plástica, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-consumo), na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidade ou rebarba, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm, Largura: 22 mm, Espessura: 12 mm, Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO. (apresentar o certificado juntamente com as amostras). (Apresentar Laudo que atesta o uso de metéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados).	02
APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por	

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40mm, Comprimento: 22mm, Largura: 15mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO.	02
LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite com qualquer formato, apontado, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40%do peso do produto em material reciclado, recoberto com tinta atóxica; o lápis deve ser apontável e permitir seu uso. Cada lápis deve trazer, em baixa relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Diâmetro mínimo: 6,4mm, Comprimento mínimo: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2,3 mm, Dureza: nº 02 HB, NBR: 15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares deverá ser apresentadas as Certificações de todos os seus requisitos de desempenho, de segurança e as informações nas embalagens deverão atender ao estabelecido nas normas da ABNT e INMETRO.	04
CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: azul. Certificado do INMETRO.	02
CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: vermelha. Certificado do INMETRO.	01
CANETA ESFEROGRAFICA Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: preta. Certificado do INMETRO.	01
RÉGUA 30cm - Régua em poliestireno 30 cm; Com escala de precisão; Cor: Cristal; Dimensões: 310 x 35 x 3; Certificado do INMETRO.	01
TRANSFERIDOR 180º - Transferidor 180º poliestireno; Cor: Cristal; Diâmetro: 140 mm x largura 20 mm x largura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.	01
ESQUADRO 45º - Esquadra 45º poliestireno; Cor Cristal; hipotenusa 205 mm x largura 25 mm x espessura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.	01
ESQUADRO 60º - Esquadra 60º poliestireno; Cor Cristal; hipotenusa 236 mm x largura 25 mm x espessura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.	01
TOTAL DE KIT PARA 4º CICLO E EJA	2.383

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

O licitante que ofertar o menor preço final deverá apresentar 01 (uma) amostra do "KIT ESCOLAR" contendo os respectivos materiais elencados neste Termo de Referência, os quais deverão

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

estar acondicionados em embalagem plástica selada de espessura, de comprimento e largura, com identificação legível e preciso de qual KIT se refere, sendo entregue à Equipe de Apoio ao Pregão designado para processar o registro de preços deste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação do pregoeiro, sob pena de desclassificação.

A amostra será analisada pela Comissão de Avaliação da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, quando será emitido parecer, a fim de verificar a compatibilidade do material com as especificações do instrumento convocatório.

A amostra será retida para confrontação do material quando da sua entrega, assim como, para posteriores análises pelo órgãos de Controle Interno e Externo.

Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Condições de entrega: Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.

Os padrões de cores definidas neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.

Fica assegurado que a amostra pode ser rejeitada, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando à empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens no prazo de até 30 dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

Condições de recebimento: O material será recebido permanentemente, pelo **Almoxarifado** da Fundação Municipal de Educação de Niterói, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem, como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanção administrativa.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

GARANTIA DO OBJETO:

Os materiais, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o Termo de garantia contra defeito de fabricação. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir, em até 30 (trinta) dias após a notificação, o material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

FORMA DE ENTREGA DO PRODUTO:

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias, após a emissão da nota de empenho, no almoxarifado situado à Avenida Visconde do Rio Branco Nº 02 – Ponta da Areia – Niterói, com hora marcada, pelo Telefone: 2704-2075.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 dias a contar da apresentação, pela contratada, da nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões de regularidade.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

Gestor: Elisa Helena Pandino Botelho Leonardo
 Matrícula: 234.545-6
 Cargo: Diretora da Educação Infantil
 Lotação: SEMECT

Fiscal: Aline Javarini
 Matrícula: 236.545-0
 Cargo: Diretora de 3º e 4º Ciclos
 Lotação: SEMECT

Fiscal: Silvana Malheiro do Nascimento Gama
 Matrícula: 234.581-7
 Cargo: Diretora de 1º e 2º Ciclos
 Lotação: SEMECT

RUI ALVES
DIRETOR DO ADMINISTRATIVO
MAT. 23.9628-6 / FME



SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DAS ESCOLAS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MAPADE KITS ESCOLARES

Ítem	Descrição	Unid.	EM ADELINO MAGALHÃES	EM DEMENCIANO DE MOURA	EM ERNANI M. FRANCO	EM FELISBERTO DE CARVALHO	EM GOV. ROBERTO SILVEIRA	EM HELENEIDA STUDART	EM INFANTE DOM HENRIQUE	EM LÚCIA M SILVEIRA ROCHA	EM NORONHA SANTOS	EM SEBASTIANA G. PINHO	EM TIRADENTES	EM VILA COSTA MONTEIRO	EM ANGELA FERNANDES	EM SEBASTIÃO TATAGIBA	EM VILA IPIRANGA	EM ALBERTO BRANDÃO	Ítem
1	Resma de Papel A3	Unid.	9	7	15	2	4	4	11	2	15	4	18	13	12	13	18	10	1

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

2	Massa de Modelar 500g - Azul	Caixa	9	7	15	2	4	4	11	2	18	4	18	13	13	13	22	11	2
3	Massa de Modelar 500g - Vermelha	Caixa	9	7	15	2	4	4	11	2	18	4	18	13	13	13	22	11	3
4	Massa de Modelar 500g - Amarela	Caixa	9	7	15	2	4	4	11	2	18	4	18	13	13	13	22	11	4
5	Massa de Modelar 500g - Branca	Caixa	9	7	15	2	4	4	11	2	18	4	18	13	13	13	22	11	5
6	Cola branca de 1 kg (por Kit)	Unid.	9	7	15	2	4	4	11	2	18	4	18	13	13	13	22	11	6
7	Cola Colorida 250g - Azul	Caixa	9	7	15	2	4	4	11	2	18	4	18	13	13	13	22	11	7
8	Cola Colorida 250g - Vermelha	Caixa	9	7	15	2	4	4	11	2	18	4	18	13	13	13	22	11	8
9	Cola Colorida 250g - Amarela	Caixa	9	7	15	2	4	4	11	2	18	4	18	13	13	13	22	11	9
10	Cola Colorida 250g - Preta	Caixa	9	7	15	2	4	4	11	2	18	4	18	13	13	13	22	11	10
11	Gizão de Cera Colorido, com 12 unidades	Caixa	22	17	39	6	11	11	28	6	51	11	44	33	36	33	68	31	11
12	Tinta Guache 500ml - Azul	Unid.	9	7	15	2	4	4	11	2	13	4	18	13	11	13	13	9	12
13	Tinta Guache 500ml - Vermelha	Unid.	9	7	15	2	4	4	11	2	13	4	18	13	11	13	13	9	13
14	Tinta Guache 500ml - Amarela	Unid.	9	7	15	2	4	4	11	2	13	4	18	13	11	13	13	9	14
15	Tinta Guache 500ml - Preta	Unid.	9	7	15	2	4	4	11	2	13	4	18	13	11	13	13	9	15
16	Tinta Guache 500ml - Branca	Unid.	9	7	15	2	4	4	11	2	13	4	18	13	11	13	13	9	16
17	Pilot, várias cores, com 6 unidades	Caixa	44	33	77	11	22	22	55	11	66	22	88	66	55	66	66	44	17
18	Lápis de Cor, Grande, com 12 unidades	Caixa	44	33	77	11	22	22	55	11	66	22	88	66	55	66	66	44	18
19	Lápis Jumbo	Unid.	44	33	77	11	22	22	55	11	66	22	88	66	55	66	66	44	19
20	Borracha Escolar, grande	Unid.	44	33	77	11	22	22	55	11	66	22	88	66	55	66	66	44	20
21	Apontador para Lápis Jumbo	Unid.	22	17	39	6	11	11	28	6	33	11	44	33	28	33	33	22	21
22	Tesoura Sem Ponta, Mundial	Unid.	44	33	77	11	22	22	55	11	66	22	88	66	55	66	66	44	22
23	Pincel Chato nº 10	Unid.	44	33	77	11	22	22	55	11	66	22	88	66	55	66	66	44	23
24	Pintura a Dedo, com seis cores variadas, tubos de 30ml	Caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	0	0	11	0	44	11	24
25	Rolo de Espuma para Pintura, Comprimento 40mm, Diâmetro 35mm	Unid.	0	0	0	0	0	0	0	0	22	0	0	0	11	0	44	11	25
26	Pincel Redondo Batedor	Unid.	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	6	0	22	6	26

Descrição	Unid.	UMEI ALBERTO DE OLIVEIRA	UMEI ALMIR GARCIA	UMEI ANTÔNIO V. DA ROCHA	UMEI ÁUREA T. P. DE MENEZES	UMEI DARCY RIBEIRO	UMEI DENISE M. CARDIA	UMEI ELENIR R. MEIRELLES	UMEI GABRIELA MISTRAL	UMEI GERALDO B. DE MENEZES	UMEI GOV. EDUARDO CAMPOS	UMEI HERMÓGENES REIS	UMEI HILKA DE A. PEÇANHA	UMEI IGUATEMI COQUINOT	UMEI ÍRIO MOLINARI	UMEI JACY PACHECO	UMEI JULIETA BOTELHO	Ítem
Resma de Papel A3	Unid.	13	9	10	11	25	15	10	12	17	19	18	10	15	13	20	25	1
Massa de Modelar 500g - Azul	Caixa	13	9	13	11	31	18	11	13	18	20	18	11	20	13	22	26	2
Massa de Modelar 500g - Vermelha	Caixa	13	9	13	11	31	18	11	13	18	20	18	11	20	13	22	26	3
Massa de Modelar 500g - Amarela	Caixa	13	9	13	11	31	18	11	13	18	20	18	11	20	13	22	26	4
Massa de Modelar 500g - Branca	Caixa	13	9	13	11	31	18	11	13	18	20	18	11	20	13	22	26	5
Cola branca de 1 kg (por Kit)	Unid.	13	9	13	11	31	18	11	13	18	20	18	11	20	13	22	26	6
Cola Colorida 250g - Azul	Caixa	13	9	13	11	31	18	11	13	18	20	18	11	20	13	22	26	7
Cola Colorida 250g - Vermelha	Caixa	13	9	13	11	31	18	11	13	18	20	18	11	20	13	22	26	8
Cola Colorida 250g - Amarela	Caixa	13	9	13	11	31	18	11	13	18	20	18	11	20	13	22	26	9

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

Cola Colorida 250g - Preta	Caixa	13	9	13	11	31	18	11	13	18	20	18	11	20	13	22	26	10
Gizão de Cera Colorido, com 12 unidades	Caixa	33	22	43	28	94	51	31	36	47	53	44	31	63	33	62	69	11
Tinta Guache 500ml - Azul	Unid.	13	9	7	11	20	13	9	11	15	18	18	9	11	13	18	24	12
Tinta Guache 500ml - Vermelha	Unid.	13	9	7	11	20	13	9	11	15	18	18	9	11	13	18	24	13
Tinta Guache 500ml - Amarela	Unid.	13	9	7	11	20	13	9	11	15	18	18	9	11	13	18	24	14
Tinta Guache 500ml - Preta	Unid.	13	9	7	11	20	13	9	11	15	18	18	9	11	13	18	24	15
Tinta Guache 500ml - Branca	Unid.	13	9	7	11	20	13	9	11	15	18	18	9	11	13	18	24	16
Pilot, várias cores, com 6 unidades	Caixa	66	44	33	55	99	66	44	55	77	88	88	44	55	66	88	121	17
Lápis de Cor, Grande, com 12 unidades	Caixa	66	44	33	55	99	66	44	55	77	88	88	44	55	66	88	121	18
Lápis Jumbo	Unid.	66	44	33	55	99	66	44	55	77	88	88	44	55	66	88	121	19
Borracha Escolar, grande	Unid.	66	44	33	55	99	66	44	55	77	88	88	44	55	66	88	121	20
Apontador para Lápis Jumbo	Unid.	33	22	17	28	50	33	22	28	39	44	44	22	28	33	44	61	21
Tesoura Sem Ponta, Mundial	Unid.	66	44	33	55	99	66	44	55	77	88	88	44	55	66	88	121	22
Pincel Chato nº 10	Unid.	66	44	33	55	99	66	44	55	77	88	88	44	55	66	88	121	23
Pintura a Dedo, com seis cores variadas, tubos de 30ml	Caixa	0	0	33	0	55	22	11	11	11	11	0	11	44	0	22	11	24
Rolo de Espuma para Pintura, Comprimento 40mm, Diâmetro 35mm	Unid.	0	0	33	0	55	22	11	11	11	11	0	11	44	0	22	11	25
Pincel Redondo Batedor	Unid.	0	0	17	0	28	11	6	6	6	6	0	6	22	0	11	6	26

Descrição	Unid.	UMEI LISAURA M. RUAS	UMEI LIZETE MACIEL	UMEI LUIZ E. TRAVASSOS	UMEI MARGARETH FLORES	UMEI MARIA JOSÉ MANSUR	UMEI MARIA LUIZA SAMPAIO	UMEI MARIA VITÓRIA	UMEI MARILZA MEDINA	UMEI MARLY SARNEY	UMEI NEUSA BRIZOLA	UMEI NILO NEVES	UMEI NINA RITA TORRES	UMEI ODETE ROSA DA MOTA	UMEI OLGA BENÁRIO	UMEI PAULO C. PIMENTEL	UMEI PORTUGAL PEQUENO	Ítem
Resma de Papel A3	Unid.	10	11	13	10	11	13	13	10	12	15	18	12	14	15	18	22	1
Massa de Modelar 500g - Azul	Caixa	13	11	18	13	11	13	13	13	18	18	20	13	18	15	18	22	2
Massa de Modelar 500g - Vermelha	Caixa	13	11	18	13	11	13	13	13	18	18	20	13	18	15	18	22	3
Massa de Modelar 500g - Amarela	Caixa	13	11	18	13	11	13	13	13	18	18	20	13	18	15	18	22	4
Massa de Modelar 500g - Branca	Caixa	13	11	18	13	11	13	13	13	18	18	20	13	18	15	18	22	5
Cola branca de 1 kg (por Kit)	Unid.	13	11	18	13	11	13	13	13	18	18	20	13	18	15	18	22	6
Cola Colorida 250g - Azul	Caixa	13	11	18	13	11	13	13	13	18	18	20	13	18	15	18	22	7
Cola Colorida 250g - Vermelha	Caixa	13	11	18	13	11	13	13	13	18	18	20	13	18	15	18	22	8
Cola Colorida 250g - Amarela	Caixa	13	11	18	13	11	13	13	13	18	18	20	13	18	15	18	22	9

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

Cola Colorida 250g - Preta	Caixa	13	11	18	13	11	13	13	13	18	18	20	13	18	15	18	22	10
Gizão de Cera Colorido, com 12 unidades	Caixa	43	28	57	43	28	33	33	43	61	51	56	36	54	39	44	55	11
Tinta Guache 500ml - Azul	Unid.	7	11	9	7	11	13	13	7	7	13	15	11	11	15	18	22	12
Tinta Guache 500ml - Vermelha	Unid.	7	11	9	7	11	13	13	7	7	13	15	11	11	15	18	22	13
Tinta Guache 500ml - Amarela	Unid.	7	11	9	7	11	13	13	7	7	13	15	11	11	15	18	22	14
Tinta Guache 500ml - Preta	Unid.	7	11	9	7	11	13	13	7	7	13	15	11	11	15	18	22	15
Tinta Guache 500ml - Branca	Unid.	7	11	9	7	11	13	13	7	7	13	15	11	11	15	18	22	16
Pilot, várias cores, com 6 unidades	Caixa	33	55	44	33	55	66	66	33	33	66	77	55	55	77	88	110	17
Lápis de Cor, Grande, com 12 unidades	Caixa	33	55	44	33	55	66	66	33	33	66	77	55	55	77	88	110	18
Lápis Jumbo	Unid.	33	55	44	33	55	66	66	33	33	66	77	55	55	77	88	110	19
Borracha Escolar, grande	Unid.	33	55	44	33	55	66	66	33	33	66	77	55	55	77	88	110	20
Apontador para Lápis Jumbo	Unid.	17	28	22	17	28	33	33	17	17	33	39	28	28	39	44	55	21
Tesoura Sem Ponta, Mundial	Unid.	33	55	44	33	55	66	66	33	33	66	77	55	55	77	88	110	22
Pincel Chato nº 10	Unid.	33	55	44	33	55	66	66	33	33	66	77	55	55	77	88	110	23
Pintura a Dedo, com seis cores variadas, tubos de 30ml	Caixa	33	0	44	33	0	0	0	33	55	22	22	11	33	0	0	0	24
Rolo de Espuma para Pintura, Comprimento 40mm, Diâmetro 35mm	Unid.	33	0	44	33	0	0	0	33	55	22	22	11	33	0	0	0	25
Pincel Redondo Batedor	Unid.	17	0	22	17	0	0	0	17	28	11	11	6	17	0	0	0	26

LICITAÇÃO

Descrição	Unid.	UMEI REGINA LEITE GARCIA	UMEI RENATA MAGALDI	UMEI ROSALDA PAIM	UMEI ROSALINA DE ARAÚJO	UMEI SEN. VASCONCELOS TORRES	UMEI VALE FELIZ(*)	UMEI VINICIUS DE MORAES	UMEI ZILDA ARNS	Quantidade Geral
Resma de Papel A3	Unid.	17	9	17	35	22	14	22	24	778
Massa de Modelar 500g - Azul	Caixa	18	11	18	35	24	15	22	31	854
Massa de Modelar 500g - Vermelha	Caixa	18	11	18	35	24	15	22	31	854
Massa de Modelar 500g - Amarela	Caixa	18	11	18	35	24	15	22	31	854
Massa de Modelar 500g - Branca	Caixa	18	11	18	35	24	15	22	31	854
Cola branca de 1 kg (por Kit)	Unid.	18	11	18	35	24	15	22	31	854
Cola Colorida 250g - Azul	Caixa	18	11	18	35	24	15	22	31	854
Cola Colorida 250g - Vermelha	Caixa	18	11	18	35	24	15	22	31	854
Cola Colorida 250g - Amarela	Caixa	18	11	18	35	24	15	22	31	854
Cola Colorida 250g - Preta	Caixa	18	11	18	35	24	15	22	31	854

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

Gizão de Cera Colorido, com 12 unidades	Caixa	47	34	47	88	67	42	55	97	2.362
Tinta Guache 500ml - Azul	Unid.	15	7	15	35	20	13	22	18	702
Tinta Guache 500ml - Vermelha	Unid.	15	7	15	35	20	13	22	18	702
Tinta Guache 500ml - Amarela	Unid.	15	7	15	35	20	13	22	18	702
Tinta Guache 500ml - Preta	Unid.	15	7	15	35	20	13	22	18	702
Tinta Guache 500ml - Branca	Unid.	15	7	15	35	20	13	22	18	702
Pilot, várias cores, com 6 unidades	Caixa	77	33	77	176	99	66	110	88	3.509
Lápis de Cor, Grande, com 12 unidades	Caixa	77	33	77	176	99	66	110	88	3.509
Lápis Jumbo	Unid.	77	33	77	176	99	66	110	88	3.509

POLO 1	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	TOTAL
	E.M. ALBERTO FRANCISCO TORRES	265
	E.M. ANISIO TEIXEIRA	258
	E.M. AYRTON SENNA	242
	E.M. M. HEITOR VILLA LOBOS	299
	E.M. NOSSA SENHORA DA PENHA	228

Borracha Escolar, grande	Unid.	77	33	77	176	99	66	110	88	3.509
Apontador para Lápis Jumbo	Unid.	39	17	39	88	50	33	55	44	1.755
Tesoura Sem Ponta, Mundial	Unid.	77	33	77	176	99	66	110	88	3.509
Pincel Chato nº 10	Unid.	77	33	77	176	99	66	110	88	3.509
Pintura a Dedo, com seis cores variadas, tubos de 30ml	Caixa	11	22	11	0	22	11	0	66	759
Rolo de Espuma para Pintura, Comprimento 40mm, Diâmetro 35mm	Unid.	11	22	11	0	22	11	0	66	759
Pincel Redondo Batedor	Unid.	6	11	6	0	11	6	0	33	380



PREFEITURA
NITERÓI
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DIRETORIA DE 1º E 2º CICLOS E EJA
MAPADE KITS ESCOLARES

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

	E.M. SANTOS DUMONT	205
	TOTAL	1.497

POLO 2	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	TOTAL
	E.M. ANTÔNIO COUTINHO	637
	E.M. DJALMA COUTINHO	134
	E.M. DOM JOSÉ PEREIRA ALVES	189
	E.M. ERNANI MOREIRA FRANCO	403
	E.M. JACINTA MEDELA	240
	E.M. NORONHA SANTOS	204
	TOTAL	1.807

POLO 3	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	TOTAL
	E.M. DEMENCIANO A. DE MOURA	119
	E.M. JOSÉ DE ANCHIETA	309
	E.M. PAULO FREIRE	354
	E.M. PROFª MARIA DE LOURDES B. SANTOS	382
	E.M. SEBASTIANA G. PINHO	352
	E.M. VILA COSTA MONTEIRO	349
TOTAL	1.865	

POLO 4	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	TOTAL
	E.M. DIÓGENES R. DE MENDONÇA	313
	E.M. FELISBERTO DE CARVALHO	283
	E.M. LEVI CARNEIRO	411
	E.M. PROF. HORÁCIO PACHECO	281
	E.M. SÍTIO DO IPÊ	327
	E.M. VERA LÚCIA MACHADO	658
	E.M. HONORINA DE CARVALHO	57
	UMEI VINICIUS DE MORAES	120
TOTAL	2.450	

POLO 5	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	TOTAL
	E.M. ADELINO MAGALHÃES	313
	E.M. GOV. ROBERTO SILVEIRA	326
	E.M. INFANTE DOM HENRIQUE	211
	E.M. JOÃO BRAZIL	385
	E.M. MESTRA FININHA	812
	E.M. PROF. ANDRÉ TROUCHE	442
	E.M. TIRADENTES	334
	E.M. ALTIVO CÉSAR	77
UMEI JACY PACHECO	210	

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

	TOTAL	3.110
--	--------------	--------------

POLO 6	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	TOTAL
	E.M. JÚLIA CORTINES	1013
	E.M. PADRE LEONEL FRANCA	470
	E.M. PAULO DE ALMEIDA CAMPOS	642
	E.M. PROFª ELVIRA LÚCIA E. DE VASCONCELOS	112
	E.M. PROFª LÚCIA Mª SILVEIRA ROCHA	372
	E.M. PROFª Mª ÂNGELA MOREIRA PINTO	560
	UMEI DARCY RIBEIRO	50
	TOTAL	3.219

POLO 7	UNIDADE DE EDUCAÇÃO	TOTAL
	E.M. EULÁLIA DA S. BRAGANÇA	641
	E.M. HELENA ANTIPOFF	442
	E.M. HELONEIDA STUDART	456
	E.M. MARALEGRE	440
	E.M. PROF DARIO DE SOUZA CASTELLO	591
	E.M. PROF MARCOS WALDEMAR	374
	E.M. PROFª BOLÍVIA DE LIMA GAËTHO	219
	E.M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES	66
	UMEI VALE FELIZ	50
TOTAL	3.279	



PREFEITURA
NITERÓI
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

MAPADE KITS ESCOLARES 3º E 4º CICLOS E EJA

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

POLO 1	UNIDADE	3º CICLO E AC3	4º CICLO E AC4
	E.M. ALBERTO FRANCISCO TORRES	95	63
	E.M. M. HEITOR VILLA LOBOS	147	88
	E.M. SANTOS DUMONT	129	76
	TOTAL	374	227

POLO 2	UNIDADE	3º CICLO E AC3	4º CICLO E AC4
	E.M. RACHIDE SAKER	333	291
	TOTAL	333	291

POLO 3	UNIDADE	3º CICLO E AC3	4º CICLO E AC4
	ANTINÉIA SILVEIRA	73	60
	E.M. JOSÉ DE ANCHIETA	116	52
	E.M. PAULO FREIRE	376	206
	TOTAL	565	318

POLO 4	UNIDADE	3º CICLO E AC3	4º CICLO E AC4
	E.M. HONORINA DE CARVALHO	390	307
	E.M. LEVI CARNEIRO	246	217
	TOTAL	636	524

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

POLO 5	UNIDADE	3º CICLO E AC3	4º CICLO E AC4
	E.M. ALTIVO CESAR	608	538
	E.M. JOÃO BRAZIL	267	259
	TOTAL	875	797

POLO 7	UNIDADE	3º CICLO E AC3	4º CICLO E AC4
	E.M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES	565	226
	TOTAL	565	226

TOTAL GERAL	TOTAL GERAL KITS 3º E 4º CICLOS REGULAR E EJA	3º CICLO E AC3	4º CICLO E AC4
		3348	2383

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

**ANEXO IV
MODELO**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº 06/2019, a ser realizada em ___/___/___, nessa Fundação, às ___ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento, de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI -RJ

Ao Pregoeiro

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Em ____ de _____ de ____.

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento, de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI -RJ

Ao Pregoeiro

Em atenção ao Edital de Licitação nº **06/2019**, declaramos que:

- Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Atestamos o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- Não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta licitação;
- Não possui servidor público municipal em seu quadro funcional;
- Garantimos o prazo de validade da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua apresentação;
- Se contratada for, seremos responsável pela prestação de serviço de assistência técnica, durante o período de garantia estabelecido no Edital;

Em _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário, e entregue dentro do envelope de documentação.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO
COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI -RJ

Ao Pregoeiro

A (empresa licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que encontra-se enquadrada como (**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**), na forma da Lei LC nº 123/2006;

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL N.º 8.213/91, ART.93.

À
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI-RJ

Ao Pregoeiro

A (empresa licitante), inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre o art.93 da Lei n.º 8.213/93 que prevê proibição de qualquer ato discriminatório no tocante a salário ou critério de admissão do emprego em virtude de portar deficiência, e, ainda, a empresa (licitante) com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2%(dois por cento) a 5%(cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas;

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário, e entregue no ato do credenciamento.

2 - O percentual a ser aplicado é sempre de acordo com o número total de empregados das empresas, dessa forma: I – até 200 empregados 2%; II – de 201 a 500 – 3%; III – de 501 a 1000 – 4%; IV – de 1001 em diante – 5%.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**

ANEXO X

MINUTA da Ata de R.P. nº 02/2019
Processo Administrativo nº 210/0699/2019
Validade: xx/xx/2020

AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES PARA TODOS OS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MATERIAIS ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Ao xxxxxx dia do ano de dois mil e treze, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, através do Órgão Gerador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador (a) R.G nº xxxx, (órgão expedidor) e inscrito (a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, e a empresa xxxxxxxx, situada à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro – cidade, CEP: xxxxx-xxx, CNPJ nºxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, portador(a) do R.G nºxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nºxxxxxxxxxxx, nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.xxx, homologada às fls xxx, ambas do

Processo Administrativo nº 210/0699/2019, referente ao Pregão Presencial nº06/2019.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS:

- 1.1- Constitui o Objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.005/2006.
- 1.2- Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE 01 – KIT 01 EDUCAÇÃO INFANTIL			
ITENS/ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QUANTIDADE	UNIT	Total
RESMA DE PAPEL A3 - Resma de Papel A3; Tipo: A3; Quantidade: 500 folhas; Gramatura: 75gr;	778		
MASSA DE MODELAR BRANCA – Massa de modelar soft, a base de carboidratos de cereais, água, glúten (amido), cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivo e pigmentos, texturas super macia, atóxico, não esfarelar e não manchar as mãos, peso mínimo de 500g. Nas embalagens deverão constar as seguintes informações: “Produto atóxico” – Composição – Validade – Peso líquido – Faixa etária – Nome do fornecedor – Nome do fabricante – Selo do INMETRO. Produto não apresenta risco no seu manuseio.	854		
MASSA DE MODELAR AMARELO – Massa de modelar soft, a base de carboidratos de cereais, água, glúten (amido), cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivo e pigmentos, texturas super macia, atóxico, não esfarelar e não manchar as mãos, peso mínimo de 500g. Nas embalagens deverão constar as seguintes informações: “Produto atóxico” – Composição – Validade – Peso líquido – Faixa etária – Nome do fornecedor – Nome do fabricante – Selo do INMETRO. Produto não apresenta risco no seu manuseio.	854		

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

MASSA DE MODELAR VERMELHO – Massa de modelar soft, a base de carboidratos de cereais, água, glúten (amido), cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivo e pigmentos, texturas super macia, atóxico, não esfarelar e não manchar as mãos, peso mínimo de 500g. Nas embalagens deverão constar as seguintes informações: “Produto atóxico” – Composição – Validade – Peso líquido – Faixa etária – Nome do fornecedor – Nome do fabricante – Selo do INMETRO. Produto não apresenta risco no seu manuseio.	854		
MASSA DE MODELAR AZUL – Massa de modelar soft, a base de carboidratos de cereais, água, glúten (amido), cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivo e pigmentos, texturas super macia, atóxico, não esfarelar e não manchar as mãos, peso mínimo de 500g. Nas embalagens deverão constar as seguintes informações: “Produto atóxico” – Composição – Validade – Peso líquido – Faixa etária – Nome do fornecedor – Nome do fabricante – Selo do INMETRO. Produto não apresenta risco no seu manuseio.	854		
COLA COLORIDA AZUL - Podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel; desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Pode misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Depois de seca, a Cola Colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Não é tóxica. Não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO; Embalagem do produto (kg): 250gr.; Cor: Azul.	854		
COLA COLORIDA VERMELHA - Podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel; desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Pode misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Depois de seca, a Cola Colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Não é tóxica. Não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO; Embalagem do produto (kg): 250gr; Cor: Vermelha.	854		
COLA COLORIDA AMARELA - Podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel; desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Pode misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Depois de seca, a Cola Colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Não é tóxica. Não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO; Embalagem do produto (kg): 250gr.: Cor: Amarela	854		
COLA COLORIDA PRETA - Podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel; desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Pode misturar as cores obtendo novas tonalidades, dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico. Depois de seca, a Cola Colorida conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais. Não é tóxica. Não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO; Embalagem do produto (kg): 250gr: Cor Preta	854		
COLA BRANCA - Atóxico, pode ser usado para trabalhos de colagem em papel, papelão, e etc. Não inflamável. Produto certificado pelo INMETRO; Embalagem do produto (kg): 1kg	854		
KIT PARA PINTURA A DEDO - Contêm as cores azul turquesa, amarelo ouro, vermelho fogo, verde bandeira, branco e preto. Embalagem: ESTOJO; Altura: 4cm Largura: 8cm Comprimento: 11,5cm Produto certificado pelo INMETRO;	759		
GIZÃO DE CERA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado, com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de verde, dois tons de azul e marrom. Características: Diâmetro mínimo = 10mm, Comprimento mínimo – 93mm, Embalagem com logomarca fornecida pela Administração em papel cartão duplex (250g/m ²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, “Contém 12 unidades”, No verso, “Produto atóxico”, Composição, Nome do fabricante, NBR: 15236:2009 – Segurança de Artigos	2.362		

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

Escolares, Selo do INMETRO. Apresentar Certificado do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.			
ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA – A espuma tem 4 cm de comprimento e 3,5cm de diâmetro. A espuma é de poliéster amarelo e cabo é de plástico azul.	759		
PINCEL REDONDO BATEDOR – Batedor; Tamanho 6; Cabo: Curto de Madeira; Formato: Redondo; Pelo: Orelha de Boi.	380		
TINTA GUACHE AZUL – Tinta guache escolar 500ml na cor azul. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Característica: Embalagem com logomarca fornecida pela administração e papel cartão durex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrão do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, No verso, Composição, Validade, Peso líquido.	702		
TINTA GUACHE VERMELHO – Tinta guache escolar 500ml na cor vermelho. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Característica: Embalagem com logomarca fornecida pela administração e papel cartão durex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrão do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, No verso, Composição, Validade, Peso líquido.	702		
TINTA GUACHE AMARELO – Tinta guache escolar 500ml na cor amarelo. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Característica: Embalagem com logomarca fornecida pela administração e papel cartão durex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrão do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, No verso, Composição, Validade, Peso líquido.	702		
TINTA GUACHE PRETO – Tinta guache escolar 500ml na cor preto. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: colorantes, água espessantes, carga inerte e conservante. Característica: Embalagem com logomarca fornecida pela administração e papel cartão durex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrão do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, No verso, Composição, Validade, Peso líquido.	702		
TINTA GUACHE BRANCO – Tinta guache escolar 500ml na cor branco. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Característica: Embalagem com logomarca fornecida pela administração e papel cartão durex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrão do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, No verso, Composição, Validade, Peso líquido.	702		
PILOT - Conjunto de pilot ponta grossa 6 cores, corpos, injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção na ponta com sistema de ventilação “antiasfixante” desobstruído; tapinha superior em poliestireno; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo do corpo de cada caneta sem tampa: 95 mm, diâmetro mínimo do corpo 8,2 mm, volume mínimo de tinta 0,78gr por hidrográfica; conjunto embalado em cartela de PVC cristal com sistema de lacre. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.	3.509		
LÁPIS DE COR – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40% do peso do produto em material reciclado, apresentado colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Devera, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isento de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com	3.509		

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preta, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Comprimento mínimo: 166mm, Diâmetro: mínimo 6mm / máximo 7mm, Diâmetro da mina 1,9 mm. Embalagem com logomarca fornecida pela Administração em papel cartão duplex (250g/m ²), Impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal, "Contém 12 unidades", Verso, Produto atóxico, Composição, Nome do fabricante, NBR:15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares, Selo do INMETRO, Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2006 – Segurança de Artigos Escolares			
LÁPIS – Lápis grafite com qualquer formato, apontado, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40%do peso do produto em material reciclado, recoberto com tinta atóxica; o lápis deve ser apontável e permitir seu uso. Cada lápis deve trazer, em baixa relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Diâmetro mínimo: 6,4mm, Comprimento mínimo: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2,3 mm, Dureza: nº 02 HB, NBR: 15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares deverá ser apresentadas as Certificações de todos os seus requisitos de desempenho, de segurança e as informações nas embalagens deverão atender ao estabelecido nas normas da ABNT e INMETRO.	3.509		
BORRACHA – Borracha branca, plástica, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-consumo), na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidade ou rebarba, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm, Largura: 22 mm, Espessura: 12 mm, Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO. (apresentar o certificado juntamente com as amostras). (Apresentar Laudo que atesta o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados).	3.509		
APONTADOR – Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto união rígida, sem folgas, a afim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40mm, Comprimento: 22mm, Largura: 15mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO.	1.755		
TESOURA SEM PONTA - Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Sem folgas e sem prejuízos de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 130 mm Deverão atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.	3.509		
PINCEL CHATO Nº10 - Pincel chato em madeira para pintura - Composição: Pelo: Orelha de Boi. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido. nº 10.	3.509		
Total por Empresa			

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

LOTE 02 - KIT 2 - ENSINO FUNDAMENTAL – 1º e 2º CICLOS e EJA

ITENS/ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QUANTIDADE	UNIT	Total
<p>CADERNO BROCHURÃO – Caderno brochura de 96fls, grande capa dura, costurado, com logomarca fornecida pela FME na capa e contra capa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 96 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m2 capa e contracapa em papel cartão 1.3 papelão 780g/m², revestimento da capa e contra capa em papel couchê 115g/m², espelho da capa e contra capa 120g/m².</p>	17227		
<p>CADERNO MEIA PAUTA - O Caderno Espiral Capa Dura Meia Pauta 40 Folhas possui capa dura e folhas com a metade da página pautada; Espiral colorido; Folhas com meia pauta; Miolo; Produto certificado FSC; Formato 275mm x 200mm; Gramatura 150 g/m²;</p>			
<p>CADERNO DE DESENHO – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura, Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m², Capa e contra capa em material lâmina de politereftalado de etila reciclado pós-consumo, pigmentado branco, pigmentado branco, com gravação acetinada em um lado e liso no outro, dimensões mínimas de 200 mm x 275 mm x 0,45 mm, com peso mínimo de 31gr cada ou 62gr o par. Impressão em Off-Set por cura Ultra Violeta (UV) com tintas secas livres de solvente em 4 cores + verniz, elaboradas a partir de materiais orgânicos. Com logomarca fornecida pela Administração na capa e contra capa. Espiral: arame galvanizado 0,80mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido com sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas aguda.</p>			
<p>LÁPIS DE COR - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor em qualquer formato, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40% do peso do produto em material reciclado, apresentado colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isento de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preta, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Comprimento mínimo: 166mm, Diâmetro: mínimo 6mm / máximo 7mm, Diâmetro da mina 1,9 mm. Embalagem com logomarca fornecida pela Administração em papel cartão duplex (250g/m²), Impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal, “Contém 12 unidades”, Verso, Produto atóxico, Composição, Nome do fabricante, NBR:15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares, Selo do INMETRO, Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2006 – Segurança de Artigos Escolares</p>			
<p>GIZÃO DE CERA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado, com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de verde, dois tons de azul e marrom. Não deve borrar; esfarelar e nem manchar as mãos. Características: Diâmetro mínimo = 10mm, Comprimento mínimo – 93mm, Embalagem com logomarca fornecida pela Administração em papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, “Contém 12 unidades”, No verso, “Produto atóxico”,</p>			

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

Composição, Nome do fabricante, NBR: 15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares, Selo do INMETRO. Apresentar Certificado do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.

CANETA HIDROCOR – conjunto de caneta hidrográfica fina 12 cores, corpos, injetados em poliestireno nas cores da tinta; marca do fabricante impressa na embalagem e no produto; tampa de proteção na ponta com sistema de ventilação “antiasfixiante” desobstruído; tapinha superior em poliestireno; tinta atóxica a base de água; lavável; comprimento mínimo do corpo de cada caneta sem tampa: 95 mm, diâmetro mínimo do corpo 8,2 mm, volume mínimo de tinta 0,78gr por hidrográfica; conjunto embalado em cartela de PVC cristal com sistema de lacre. Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.

BORRACHA - Borracha branca, plástica, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-consumo), na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidade ou rebarba, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm, Largura: 22 mm, Espessura: 12 mm, Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO. (apresentar o certificado juntamente com as amostras). (Apresentar Laudo que atesta o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados).

APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto união rígida, sem folgas, a afim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40mm, Comprimento: 22mm, Largura: 15mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO.

COLA BRANCO – 90 grams, líquida, com base de Acetato de Policinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32% . Formato do frasco e dos rótulos e acordo com padrões do fabricante, sem interferir com o layout do programa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. A embalagem da cola deve ser ensacada individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Apresentar certificação INMETRO ou laudo de ensaio de viscosidade, do teor de sólido e de toxidade com identificação de teor de metais pesados para a cola, NBR 15236:2005 – Segurança de Artigos Escolares.

LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite com qualquer formato, apontado, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40%do peso do produto em material reciclado, recoberto com tinta atóxica; o lápis deve ser apontável e permitir seu uso. Cada lápis deve trazer, em baixa relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Diâmetro mínimo: 6,4mm, Comprimento mínimo: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2,3 mm, Dureza: nº 02 HB, NBR: 15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares deverá ser apresentadas as Certificações de todos os seus requisitos de desempenho, de segurança e as informações nas embalagens deverão atender ao estabelecido nas normas da ABNT e INMETRO.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

<p>TESOURA SEM PONTA - Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Sem folgas e sem prejuízos de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 130 mm Deverão atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do Inmetro. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.</p> <p>RÉGUA 30CM - Régua em poliestireno 30 cm; Com escala de precisão; Cor: Cristal; Dimensões: 310 x 35 x 3; Certificado do INMETRO.</p> <p>MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL (111 PEÇAS) - Confeccionado em madeira 111 peças, sendo: 2 prismas representando as centenas medindo 10 x 10 x 1 cm, 10 prismas representando as dezenas medindo 10 x 1 x 1 cm e 50 cubinhos medindo 1 x 1 x 1 cm; Embalagem: Caixa de madeira (encaixe de correr) medindo 12,5 x 12,5 x 6 cm.; Tampa: Face externa pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica, com orifício de 1 cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa).</p> <p>ALFABETO MÓVEL EM E.V.A – Alfabeto em E.V.A completo de A a Z (26 letras); Espessuras: 2,5mm; Altura:11cm; Certificado do INMETRO.</p> <p>JOGO DE DIVISÃO E MULTIPLICAÇÃO – Jogo de divisão e multiplicação com 28 peças; Medindo 70 mm x 35 mm; Acondicionadas em caixa tipo espoja; Medindo 170 x 95 x 45 mm; Com temas variados. Certificado do INMETRO.</p>			
---	--	--	--

LOTE 03 – KIT 3 - ENSINO FUNDAMENTAL – 3º CICLO E EJA

ITENS/ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QUANTIDADE	UNIT	Total
<p>CADERNO UNIVERSITÁRIO – Caderno 200fls, grande capa dura, costurado, com logomarca fornecida pela FME na capa e contra capa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 200 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em papel cartão 1.3 papelão 780g/m², revestimento da capa e contra capa em papel couchê 115g/m², espelho da capa e contra capa 120g/m².</p> <p>BORRACHA - Borracha branca, plástica, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-consumo), na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidade ou rebarba, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm, Largura: 22 mm, Espessura: 12 mm, Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO. (apresentar o certificado juntamente com as amostras). (Apresentar Laudo que atesta o uso de matéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados).</p> <p>APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40mm, Comprimento: 22mm,</p>	3.348		

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

<p>Largura: 15mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO.</p> <p>LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite com qualquer formato, apontado, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40%do peso do produto em material reciclado, recoberto com tinta atóxica; o lápis deve ser apontável e permitir seu uso. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Diâmetro mínimo: 6,4mm, Comprimento mínimo: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2,3 mm, Dureza: nº 02 HB, NBR: 15236:2009 – Para Segurança de Artigos Escolares deverão ser apresentadas as Certificações de todos os seus requisitos de desempenho, de segurança e as informações nas embalagens deverão atender ao estabelecido nas normas da ABNT e INMETRO.</p> <p>CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: azul. Certificado do INMETRO.</p> <p>CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: vermelha. Certificado do INMETRO.</p> <p>CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: preta. Certificado do INMETRO.</p> <p>RÉGUA 30cm - Régua em poliestireno 30 cm; com escala de precisão; cor: cristal; Dimensões: 310 x 35 x 3; certificado do INMETRO.</p> <p>TRANSFERIDOR 180º - Transferidor 180º poliestireno; Cor: Cristal; Diâmetro: 140 mm x largura 20 mm x largura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.</p> <p>ESQUADRO 45º - Esquadra 45º poliestireno: Cor: Cristal; hipotenusa 205 mm x largura 25 mm x espessura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.</p> <p>ESQUADRO 60º - Esquadra 60º poliestireno: Cor Cristal; hipotenusa 236 mm x largura 25 mm x espessura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.</p>			
TOTAL POR EMPRESA			

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

LOTE 04 - KIT 4 - FUNDAMENTAL – 4º CILCO E EJA

ITENS/ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
<p>CADERNO UNIVERSITÁRIO – Caderno 200fls, grande capa dura, costurado, com logomarca fornecida pela FME na capa e contra capa; dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm; possuir 200 folhas; miolo em papel off-set, gramatura mínima: 56 g/m² capa e contracapa em papel cartão 1.3 papelão 780g/m², revestimento da capa e contra capa em papel couchê 115g/m², espelho da capa e contra capa 120g/m².</p> <p>BORRACHA - Borracha branca, plástica, com capa protetora (sleeve) em PET PCR (Politereftalato de Etileno Reciclado Pós-consumo), na cor verde com transmitância natural das embalagens de origem, sem deformidade ou rebarba, processo de produção por injeção plástica da capa protetora, formato retangular. Dimensões mínimas da Borracha: Comprimento: 43 mm, Largura: 22 mm, Espessura: 12 mm, Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO. (apresentar o certificado juntamente com as amostras). (Apresentar Laudo que atesta o uso de metéria prima (granulado) de PET-R PÓS CONSUMO na fabricação (Injeção) dos itens reciclados).</p> <p>APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador com depósito retangular para lápis, confeccionado em matéria termoplástico com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 40mm, Comprimento: 22mm, Largura: 15mm. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e Certificado do INMETRO.</p> <p>LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite com qualquer formato, apontado, confeccionado em resina termoplástica com no mínimo 40%do peso do produto em material reciclado, recoberto com tinta atóxica; o lápis deve ser apontável e permitir seu uso. Cada lápis deve trazer, em baixa relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Características: Diâmetro mínimo: 6,4mm, Comprimento mínimo: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2,3 mm, Dureza: nº 02 HB, NBR: 15236:2009 – Segurança de Artigos Escolares deverá ser apresentadas as Certificações de todos os seus requisitos de desempenho, de segurança e as informações nas embalagens deverão atender ao estabelecido nas normas da ABNT e INMETRO.</p> <p>CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: azul. Certificado do INMETRO.</p> <p>CANETA ESFEROGRAFICA - Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: vermelha. Certificado do INMETRO.</p>	2283		

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

<p>CANETA ESFEROGRAFICA Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta; tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita; Durabilidade: escreve até 2 Km; escrita macia; produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro; não contém PVC; Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm; tampa e plug da mesma cor da tinta; tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO; bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente; cor: preta. Certificado do INMETRO.</p> <p>RÉGUA 30cm - Régua em poliestireno 30 cm; Com escala de precisão; Cor: Cristal; Dimensões: 310 x 35 x 3; Certificado do INMETRO.</p> <p>TRANSFERIDOR 180º - Transferidor 180º poliestireno; Cor: Cristal; Diâmetro: 140 mm x largura 20 mm x largura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.</p> <p>ESQUADRO 45º - Esquadra 45º poliestireno; Cor Cristal; hipotenusa 205 mm x largura 25 mm x espessura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.</p> <p>ESQUADRO 60º - Esquadra 60º poliestireno; Cor Cristal; hipotenusa 236 mm x largura 25 mm x espessura 1,6 mm. Certificado do INMETRO.</p> <p>Total por Empresa</p>			
--	--	--	--

TOTAL: R\$ ()

2.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurada ao benefício do registro a preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 - Quando efetivamente ocorrer à contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer ao Setor de Compras da FME o órgão requisitante para assinatura da Ata de Registro de preços e Contrato.

3.2 - Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da Nota de Empenho de até 03(três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

3.3 - Para a retirada de cada nota de Empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4 - O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 - A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5 - Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6 - Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alteração que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela FME.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

4.1 - Se a licitante vencedora recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I – advertência;

II – multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% por cento sobre o valor do Contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os órgãos da FME Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FME Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a FME descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 – Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Os pagamentos devidos a CONTRAPARTIDA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2 – O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3 – O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observando o disposto no Decreto Municipal nº 10.005/2006.

5.3.1 – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a” do inciso XIV, do art.40 da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2 – Caso se faça necessária a representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reniciar-se-á contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3 – Os pagamentos eventualmente realizados com atrasos, desde que não decorram de fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecimento na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, por rata die.

5.4 – Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art.65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

6.1 – Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2 – O Diferencial de preço entra a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela FME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ta.

6.2.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado pelo mercado o órgão gerenciador deverá:

I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado

II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentado e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE:

7.1 – DO CANCELAMENTO

1.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FME, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maiores devidamente comprovadas.

7.2 – DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1 – A Ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

7.2.2 – A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1 – a detentora não cumprir as obrigações constante na ata;

7.2.2.2 – A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3 – A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial d contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6 – Por razoes de interesse público, devidamente motivado e justificado pela FME;

7.2.2.7 – Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 – A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subtem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Niterói, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da ultima publicação.

7.2.4 – A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1 – A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razoes do pedido.

7.2.5 – A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6 – A Fundação Municipal de Educação de Niterói, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do dispostos no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

8.1 – As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem delegar competência para fazê-lo.

8.2 – As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3 – A emissão da nota de empenho/contratação, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração e contratos, serão, igualmente, autorizados pelo titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4 – As aquisições ou serviços do objeto por ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

9.1 – O compromisso de fornecimento e execução dos serviços estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2 – Os pedidos deverão ser efetuados através de ofícios ou memorandos protocolizados ou enviados através de “fax-simile”, deles constando: data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3 – Os preços registrados, nos termos do § 4º o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4- Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5- O Preço a ser pago pela FME é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou a de autorização de readequação pela FME nesse intervalo de tempo.

9.6 Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, esse deverá ser enviado pelo correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7- As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer as normas técnicas pertinentes.

9.8 A detentora da Ata deverá comunicar a FME toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro de Niterói.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

10.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e a administração do SRP, e ainda o seguinte:

I Convidar, mediante correspondência eletrônica ou por meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preço;

II Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III Promover todos os atos necessários à instrução para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ATA;

VIII- conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço;

IX- realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-lo das peculiaridades do SRP e coordenar participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2- Compete aos órgãos e entidades:

Processo: 210/0699/2019	Data: 24/01/2019	Rubrica:	Fls.
----------------------------	---------------------	----------	------

10.2.1- Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2- Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.2.3- Observar as Determinações do Decreto 10.005/2006.

10.2.4 Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no art. 67 da lei 8666/93, compete:

I – Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

II- assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preço , que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3- Compete ao Fornecedor:

10.3.1- Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta do contrato anexo ao edital;

10.3.2- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3 Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo documento que comprove as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4 Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições Registradas;

10.3.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação Municipal de Educação de Niterói ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Niterói, ___ de _____ de 2019

Coordenadora do Órgão Gerenciador

Empresa Vencedor

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: